

TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2018/2019

Abaixo seguem informações complementares referentes aos novos procedimentos para o ano letivo 2018/2019.

1. CANDIDATURA AO TRANSPORTE ESCOLAR

A Câmara Municipal informa que já se encontra disponível a candidatura on-line para atribuição de transporte escolar para o ano letivo 2018/2019.

A candidatura é realizada através da plataforma SIGA, de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Aceder à plataforma através do site www.siga.edubox.pt;
2. Validar a credencial de acesso na área “**Código de Acesso**”, gerando uma password;
3. Aceder à área “**Autenticação**” usando o Login enviado no ofício e a nova password que criou anteriormente;
4. Aceder à área candidaturas, preencher o formulário, anexar os correspondentes documentos e submeter;
5. Imprimir ou guardar o comprovativo da inscrição.

Nota: Caso necessite de apoio no preenchimento da candidatura, poderá recorrer aos Serviços Administrativos dos Agrupamentos de Escolas, ao Balcão Único da Câmara Municipal e ao Espaço Cidadão no Centro Cultural Municipal de Vila das Aves.

2. PRAZOS

As candidaturas decorrem nas seguintes datas:

1ª Fase - De 18 de junho até ao dia 5 de julho;

2ª Fase – De 16 de julho até ao dia 31 de julho – **Exclusivamente para os alunos sujeitos a exames nacionais**

3. PREENCHIMENTO DA CANDIDATURA E DOCUMENTOS

3.1. Documentos obrigatórias a anexar (suporte digital):

- Fotografia (em caso de 1ª vez);
- Comprovativo de morada do aluno
- Declaração que comprove a inexistência de vaga, área de estudo ou curso, no caso do aluno estar matriculado em estabelecimento de ensino fora da sua área de residência.

3.2. Tipo de passe:

Renovação - Considera-se uma renovação o pedido de passe cuja informação da **empresa, zona de entrada e destino**¹ for **igual ao ano anterior**.

¹ Entende-se por destino, a localidade do estabelecimento de ensino

Novo Processo - Considera-se um novo processo o pedido de **passse pela 1ª vez** ou o pedido de **passse que implica mudança de empresa, zona de entrada ou destino** relativamente ao ano anterior.

4. EMISSÃO DE 2ª VIA

Caso o cartão esteja em mau estado e com fotografia irreconhecível, deve solicitar uma 2ª via (assinalando na candidatura com um X a opção “Renovação + 2ª via”).

A emissão da 2ª via será **cobrada no ato de entrega, nos serviços administrativos do estabelecimento de ensino.**

Nota: Caso não assinale na candidatura, é de sua responsabilidade solicitar a 2ª via do cartão diretamente à empresa transportadora e efetuar o respetivo pagamento.

5. CARTÃO DE PASSE ESCOLAR

Os passes solicitados pela 1ª vez serão entregues nos estabelecimentos de ensino, estando disponíveis para levantamento na semana antes do início do ano letivo.

Os encarregados de educação devem proceder ao seu levantamento até ao primeiro dia de aulas.

Os alunos que solicitam renovação do passe devem guardar o seu cartão para usar no próximo ano letivo 2018/2019.

6. REQUISIÇÃO/ ANULAÇÃO DO PASSE ESCOLAR

O passe escolar será requisitado às empresas transportadoras para todo o ano letivo, de acordo com o calendário escolar.

Para garantir a boa gestão e funcionamento dos transportes, **sempre que o passe não seja utilizado, deve comunicar à Câmara Municipal ou informar na secretaria da escola** (que comunicará ao município por e-mail), para que o mesmo seja cancelado no mês em que o seu educando não irá usufruir.

Em caso de dúvidas ou de necessidade de informações adicionais, poderão contactar a Divisão de Educação através do correio eletrónico (de@cm-stirso.pt) ou do telefone nº 252 830 405.

De acordo com a legislação em vigor - Decreto-Lei 299/84 de 5 de setembro, o transporte escolar é atribuído a todos os alunos do ensino básico e secundário, residentes no Concelho de Santo Tirso, que frequentam o estabelecimento de ensino mais próximo da área de residência, cuja distância seja superior a 4km do estabelecimento de ensino.